

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhor Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade, interromper as férias do Exmo. Sr Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire relativas ao 1º período de 2000, aprazadas para usufruto de 15.03.2000 a 13.04.2000, a partir de 16.03.2000, restando-lhe um saldo de 59 dias para gozo em época oportuna. ***

Obs.: O Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 16 de março de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO